



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 065/2014**

**“Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências...”**

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que dia 19 do mês corrente, quinta feira, é feriado “Corpus Christi”;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na sexta feira, dia 20/06/2014;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

Considerando a razoável economia no uso de energia, telefone, material de consumo, água, combustível, e outros bens;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 20 de junho de 2014, sexta feira.

Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigo primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

  
**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**